



RELATÓRIO

GERÊNCIA de EMPENHO, REVISÃO e TOMADA de CONTAS

I - Introdução:

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão, dos Ordenadores de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao término do exercício financeiro de 2017, realizada em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 4º da Deliberação TCE nº278, de 24 de agosto de 2017, apresentada em nome do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Dr. JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM e outros.

II - Da Documentação:

Os documentos que integram a presente Prestação de Contas, em observância aos preceitos da Deliberação nº 278, de 24 de agosto de 2017, em seu ANEXO I, estão assim dispostos:

- 1 - Ofício de encaminhamento, em fls. 02;
- 2 - Cadastro dos Responsáveis, conforme modelo um; cópia das Resoluções GPGJ para Delegação de Ordenadores de Despesas e suas respectivas publicações em DOE/RJ, em fls. 03/49;

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 348

- 3 - Resoluções GPGJ e Publicações em DOE/RJ de natureza orçamentária, em fls. 50/57;
- 4 - Balancetes Analíticos por Órgão e Unidade Gestora, em fls. 58/150;
- 5 - Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, na forma do Modelo 4, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e informação complementar, em fls. 151/152;
- 6 - Anexos II, X, XI, XV, XII, XIII, XIV, XVIII, XVII e XVI, na forma da Lei 4.320/64, em fls. 153/248;
- 7 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis na forma do MCASP, em fls. 249/279;
- 8 - Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, na forma do Modelo 2, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017 e informações complementares, em fls. 280/297;
- 9 - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, na forma do Modelo 5, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em fls. 298/302;
- 10 - Demonstrativos das Contribuições (servidores e patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS e RGPS no Exercício e informações complementares, na forma dos Modelos 6 e 7, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em fls. 303/306;

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 349

- 11 -Quadro Resumo da Dívida Fundada , na forma do Modelo 8, da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 307;
- 12 - Quadro Demonstrativo da Aprovação dos Adiantamentos em 2017, conforme informações do SIGFIS e documentos complementares, em fls. 308/311;
- 13 - Relação dos Saldos dos Restos a Pagar Processados, Não Processados em Liquidação e Não Processados a Liquidar em 31/12/2017, extraídos do SIAFE RIO, de acordo com os Modelos 9, 10 e 11, da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 312/345;
- 14 - Mídia Digital dos Arquivos em PDF e XLS solicitados pelo ANEXO I – da Deliberação TCE-RJ, nº 278/2017, em fls. 346.

Os Cadastros dos Responsáveis pelas Contas apresentam documentos com período de gestão segregados em 01/01/2017 até 16/01/2017 e 17/01/2017 até 31/01/2017 e os demais tipos de Cadastro, em sua maioria, demonstram período de gestão 01/01/2017 até 31/12/2017 e, dessa forma, nota-se que a gestão do MPRJ, iniciada em 2017, procurou atuar com membros e servidores que já possuem experiência na administração da Instituição.

Toda documentação citada acima se encontra acompanhada das respectivas Resoluções GPGJ - Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que outorgam a delegação de competência para ordenar despesas e

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 350

demais atos inerentes, quando necessários, e suas publicações em DOE/RJ (Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro).

A parcela do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 2017, na forma da Lei 7.514, de 17/01/2017, destinada ao MPRJ, fls. 50/57, foi apresentada por meio de Resoluções GPGJ e Publicações em DOE/RJ, específicas, de natureza orçamentária.

O orçamento inicial foi da ordem de R\$ 1.531.483.277,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais) e ao longo do exercício manteve-se com esses recursos, sendo necessário apenas uma alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas, em 20 de dezembro de 2017, remanejando recursos no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte cinco milhões de reais), para atender às suas demandas, nos Programas de Trabalho de Pessoal e Encargos Sociais, Suporte aos Recursos Operacionais e Manutenção, Reparelhamento e Expansão, conforme fls. 55/57.

O Modelo 4 – Declaração dos Responsáveis pelo Setor Contábil, fls. 151/152, apresenta o resultado do exame da Prestação de Contas Anual de 2017, pelo Responsável do Setor Contábil, e foi verificado que em dois aspectos apreciados o mesmo agregou Nota Explicativa específica, para contextualizar procedimentos que precisam de revisão e aperfeiçoamento.

Os Balancetes Analíticos juntados aos autos respeitam a forma de apresentação solicitada no Anexo I, da Deliberação nº 278/2017, evidenciando Saldo Inicial, movimentação de Débitos e Créditos e Saldo Final, acumulados até a data de 31/12/2017. O SIAFE RIO registra a

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 351

execução orçamentária, financeira e patrimonial do MPRJ, como Órgão 10.000 e Unidades Gestoras 100100 (MPRJ) e 100200 (Centro de Estudos Jurídicos), observando que todos os demonstrativos e relatórios gerados como Órgão, refletem a unificação de toda movimentação das duas Unidades Gestoras, as quais recebem a contabilização de todos os atos e fatos dessa natureza, ocorridos durante o ano.

Os saldos contábeis da UG 100200, que iniciaram o exercício de 2017, conforme registrado no SIAFE RIO, com montante de R\$ 1.734.907,05 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e sete reais e cinco centavos), foram encerrados nos meses de Maio e Agosto/2017, pelas Notas Patrimoniais 2017NP00010/11/12 e 13, configurando-se a baixa da respectiva Unidade Gestora.

Os Anexos da Lei 4320/64 exigidos pela Deliberação TCE-RJ nº 278/2017, em seu Anexo I, englobam as Demonstrações Contábeis exigidas pela NBCT 16.6 e a Lei Complementar nº 101/2000: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, esta obrigatória para as empresas estatais dependentes sob a forma de sociedade anônima.

Cabe ressaltar que, conforme estabelece o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 7ª Edição, válido para o exercício financeiro de 2017, as Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis, apresentadas como Anexos da Lei 4320/64 na presente Prestação de Contas Anual e devem conter informações exigidas pela Lei, pelas normas contábeis e demais informações relevantes,

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 352

complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas Demonstrações Contábeis.

Diante do exposto, adicionamos mais alguns comentários que julgamos pertinentes a respeito dos Anexos da Lei 4320/64, inseridos nos autos.

O Anexo II, fls. 153/163, trata das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas e evidencia que, no tocante às Receitas auferidas, o ingresso durante o ano foi de R\$ 10.695,87 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), em Receitas Correntes e as Despesas alcançaram ao final do exercício o saldo de R\$ 1.368.881.781,12 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) e desse montante, R\$ 2.457.955.61 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referem-se a Despesas de Capital e os demais valores, são Despesas Correntes.

Os Anexos X e XI, fls.163/170, demonstram os quadros Comparativos da Receita Orçada com Arrecadada e Despesa Autorizada com Realizada e nos permitem compreender que o valor auferido como Receita, pertence ao grupo de Receitas Correntes – Natureza de Receita 19229900 – Outras Restituições, não contemplado na previsão da Receita para o ano de 2017; a Despesa Autorizada, através dos Créditos Orçamentários Disponíveis, foi da ordem de R\$ 1.386.483.277,00 (um bilhão, trezentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais) e desse total, foram realizados através de Empenhos, o montante de R\$ 1.368.881.781,12 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 353

oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um mil reais e doze centavos).

Os Anexos II, X e XI, acima citados estão contidos em outro Anexo da Lei 4.320/64, presente nos autos, na forma do Anexo XII, o Balanço Patrimonial; merece destaque junto ao Balanço Patrimonial, fls.177/191, o grau de detalhamento verificado junto às Despesas Orçamentárias, que permite reconhecer que do montante da despesa autorizada (empenhada) já citado anteriormente, de R\$ 1.368.881.781,12 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos), foram liquidados R\$ 1.323.753.073,27 (um bilhão, trezentos e vinte três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setenta e três reais e vinte sete centavos), ou seja, 96,7% (noventa e seis inteiros e sete décimos percentuais) e desse montante liquidado, R\$ 1.269.253.827,97 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos) foram despesas efetivamente pagas.

O Anexo XIII, fls. 192/203, representa o Balanço Financeiro, que sintetiza o volume de Ingressos e Dispêndios de recursos financeiros recebidos e investidos pela Instituição nas suas demandas de trabalho. A referida Demonstração Contábil reconhece no grupo dos Dispêndios o valor total da despesa empenhada de R\$ 1.368.881.781,12 (um bilhão, trezentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos) e ao descontarmos desse valor os montantes que figuram no grupo dos Ingressos de R\$ 54.499.245,30 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) a título de Restos a Pagar

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 354

Processados – Inscrição e R\$ 45.128.707,85 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte oito mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos), como Restos a Pagar Não Processados – Inscrição, chegaremos ao montante de R\$ 1.269.253.827,97 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos), que corresponde as despesas pagas, conforme fls.184.

O Anexo XVIII, fls. 222/233, Demonstração dos Fluxos de Caixa, composto pela movimentação dos Ingressos e Desembolsos, gerados nos Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais, de Investimentos e de Financiamento, ratificam os valores das Transferências Recebidas pelo MPRJ, em 2017, da ordem de R\$ 1.391.458.383,09 (um bilhão, trezentos e noventa e um milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e nove centavos). Vale destacar que em se tratando de Demonstração dos Fluxos de Caixa que a Instituição, em 2017, desacelerou os seus investimentos em Ativos Não Circulantes, como aquisição de Imóveis.

O Balanço Patrimonial, Anexo XIV da Lei 4.320/64, fls. 204/221, revela que na comparação dos valores do Exercício Anterior com o Exercício Atual, a Instituição conseguiu sair de um Resultado do Exercício negativo em 2016 de R\$ 28.463.643,19 (vinte oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) para Resultado positivo em 2017, de R\$ 75.885.269,77 (setenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e a composição desse resultado encontra-

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 355

se detalhada no Anexo XV da Lei 4.320/64, pela Demonstração das Variações Patrimoniais.

Ainda sobre o Anexo XV, Demonstração das Variações Patrimoniais, fls. 171/176, pode ser percebido que predomina no grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas as Transferências Intragovernamentais, contextualizadas nos parágrafos anteriores, pelo volume de recursos que a Instituição recebeu ao longo do exercício, em sua maioria, dos repasses constitucionais do Tesouro Estadual.

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais significantes estão no grupo Pessoal e Encargos e corroboram citações anteriores, que em 2017 houve pouco investimento em aquisição de Ativos Não Circulantes, como bens do grupo Imobilizado, especificamente, Imóveis.

O grupo Pessoal Encargos, parte integrante das Variações Patrimoniais Diminutivas, demonstrou acréscimo entre os exercícios de 2016 e 2017 e, a nosso sentir, tal fato pode ser considerado como elemento positivo da gestão iniciada em 2017, pela manutenção da sua Força de Trabalho, seu Capital Humano, ou seja, o seu quadro de Membros e Servidores, responsáveis pelo cumprimento das demandas externas e internas da Instituição, as quais sempre buscam atender melhor à população do nosso Estado; vale esclarecer que essa situação ocorre diante de uma sinalização oposta do Poder Executivo, que precisou diminuir no período em tese os seus gastos com pessoal e suspender novas contratações, principalmente, através de concurso público.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 356

Os Anexos XVI, Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa, fls. 240/248, não apresenta valores e movimentação, uma vez que o MPRJ é financiado exclusivamente com recursos do Estado, oriundos do Tesouro, não contraindo empréstimos junto à União e demais entes da Federação, através de suas instituições financeiras oficiais.

O Anexo XVII da Lei 4320/64, fls. 237/239, trata do Demonstrativo da Dívida Flutuante, que alcança a importância de R\$ 125.327.293,59 (cento e vinte cinco milhões, trezentos e vinte sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). O valor de R\$ 99.627.953,15 (noventa e nove milhões, seiscentos e vinte sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos) representa os valores de Restos a Pagar, desdobrados nos modelos 9, 10 e 11, juntados aos autos, e o valor de R\$ 23.609.609,13 (vinte três milhões, seiscentos e nove mil, seiscentos e nove reais e treze centavos) pertencem às Consignações e DDO – Depósitos de Diversas Origens, do grupo Demais Obrigações de Curto Prazo, do Passivo Circulante.

Conforme já abordado do início desse relatório, as Notas Explicativas, em fls. 249/279, foram elaboradas de acordo com as determinações do MCASP e trazem informações a respeito das Demonstrações Contábeis exigidas pela NBCT 16.6 e Lei Complementar nº 101/2000 e o Responsável pelo Setor Contábil, agregou a essa Demonstração novos documentos que evidenciam e reforçam os seus comentários.

O Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, fls. 280/297, apresenta de forma resumida a movimentação bancária do exercício de 2017, nas contas correntes da Instituição, demonstrando as

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 357

regularizações dos Débitos e Créditos não contabilizados na data oportuna, com regularização em outras datas, conforme seus Quadros complementares I e II e pode ser verificado ao final, que os saldos contábeis de 31/12/2017 estão de acordo com o SIAFE RIO, que reflete os extratos bancários.

O Modelo 5 – Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas, fls. 298/302, trata dos valores registrados na conta Diversos Responsáveis, apresentando maiores detalhes de cada registro (processo administrativo, nome do responsável, etc...) e a soma desses valores está de acordo com o saldo contábil da respectiva conta, no SIAFE RIO.

Os Modelos 6 e 7 – Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) Devidas e Efetivamente Repassadas ao RPPS e RGPS no Exercício, fls. 303/307, foi elaborado com informações repassadas pela DRH - Diretoria de Recursos Humanos, ao Responsável pelo Setor Contábil, uma vez que esse demonstrativo trata exclusivamente de valores e informações que integram os processos de Folha de Pagamento.

O Modelo 8 – Quadro Resumo da Dívida Fundada, fls. 307, não tem nada a declarar quanto ao MPRJ.

As informações relativas aos Adiantamentos do ano de 2017, fls. 308/311, foram elaboradas em quadro próprio, reproduzindo informações que deveriam ser inseridas no SIGFIS/TCE-RJ, tendo em vista que desde a competência Setembro/2016, conforme documentação específica, em fls. 309/311, a Instituição não consegue operar o sistema e providências para atualização e correção já foram solicitadas ao TCE-RJ.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 358

Os Modelos 9, 10 e 11 – Relação dos Saldos de Restos a Pagar Processados, Não Processados em Liquidação e Não Processados a Liquidar em 31/12/2017, em fls.; 312/345, foram extraídos diretamente do SIAFE RIO e foi verificado que a Relação dos Saldos em Restos a Pagar Processados com total de R\$ 56.588.834,24 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) inclui valores de RPP desde o exercício de 2013 até 2017 e merece destaque o valor de R\$ 54.499.245,30 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), relativo exclusivamente ao RPP de 2017.

Complementando as informações dos Restos a Pagar de 2017, ressaltamos que os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, perfazem o montante de R\$ 45.128.707,85 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte oito mil, setecentos e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Os arquivos em versão digital, XLS e PDF, estão gravados em CD, juntados às fls. 346, de acordo com as exigências do Anexo I, da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

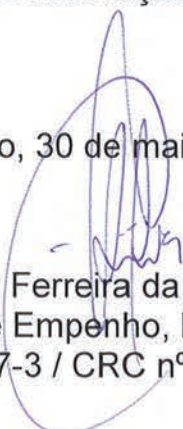
MPRJ nº 2018.00379911

Fls. 359

IV - Conclusão:

Diante dos fatos narrados e das provas documentais juntadas aos autos, entende esta GERTC, que a Prestação de Contas Anual de Gestão do MPRJ, em nome do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, do Dr. JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM, período de 01 janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, encontra-se em condições de ser encaminhada à Auditoria Geral do Ministério Público do Rio de Janeiro, para apreciação e emissão de parecer sobre a sua regularidade, como preceitua o ANEXO I, da Deliberação TCE nº 278, de 24 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2018.


Ailson Ferreira da Silva
Gerente Substituto de Empenho, Revisão e Tomada de Contas
Mat. 800467-3 / CRC nº RJ/077789-O/4

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Controle

MPRJ Nº 2018.00379911

FLS. 360

Senhora Auditora-Geral do MPRJ,

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão do MPRJ, apresentada em função do término de exercício de 2017.

Constam dos autos as documentações elencadas na Deliberação TCE nº 278/17, na forma do ANEXO I.

Assim sendo, entendemos que a referida prestação de contas se encontra em condições de ser apreciada e receber o parecer da douta Auditoria-Geral do Ministério Público, para posterior remessa ao TCE-RJ.

Diretoria de Controle, 30 de maio de 2018.


Lúcia Helena Castilho

Diretora de Controle
Matrícula 3435
CRC-RJ 105684/0-0

EM BRANCO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ	
Processo nº	2018.00379/11
Data	18/04/18 Fl. 361
Rubrica	

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atendimento ao item 17 do Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 278/17, que estou ciente das auditorias realizadas pelo controle interno do *Parquet* fluminense no exercício de 2017, sendo acatadas todas as recomendações sugeridas para saneamento de eventuais irregularidades.


José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça